



MINISTÉRIO DA CULTURA
INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL
Divisão Técnica do IPHAN-PR
Rua José de Alencar, nº 1808 - Bairro Juvevê, Curitiba. CEP 80040-070
Telefone: (41) 3264-7971 | Website: www.iphan.gov.br

Ofício nº 82/2018/DIVTEC IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN

SENHOR

Éberson Martins do Couto

Arqueólogo Coordenador

Construnível Energias Renováveis Ltda.

Rua Odílio Alves, 136, Primo Tacca

Xanxerê/SC - CEP: 89.820-000

arqueo@construnivelconstrutora.com.br

SENHOR

Luiz Tarcísio Mossato Pinto

Presidente/Instituto Ambiental do Paraná – IAP

Rua Engenheiro Rebouças, 1206

Curitiba/PR – 80215-100

E-mail: iapcuritiba@iap.pr.gov.br

Assunto: Relatório de Avaliação de Impacto - RAIPA - Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas áreas de influência da CGH Bitur, município de Pinhão, estado do Paraná - Análise de complementações.

Referência: Caso responda este, indicar expressamente o Processo nº 01508.000962/2016-96.

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para informar que após a análise das complementações encaminhadas, o Setor de Arqueologia da Superintendência do IPHAN no estado do Paraná aprova o *Relatório de Avaliação de*

Impacto - RAIPA - Projeto de Avaliação de Impacto ao Patrimônio Arqueológico nas áreas de influência da CGH Bitur, município de Pinhão, estado do Paraná.

Assim, com base no disposto na IN nº 001/2015 e considerando que a pesquisa não identificou bens arqueológicos nas áreas de influência do empreendimento em tela, esta Autarquia Federal manifesta sua anuência à emissão, pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP), das licenças ambientais requeridas pelo empreendedor.

Atenciosamente,

Anna Eliza Finger

Superintendente Substituta do IPHAN-PR

(assinado eletronicamente)



logotipo

Documento assinado eletronicamente por **Anna Eliza Finger, Superintendente Substituta do IPHAN-PR**, em 02/02/2018, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Assinatura

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.iphan.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0278802** e o código CRC **3AA57210**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01508.000962/2016-96

SEI nº 0278802